

PORTARIA Nº 0012/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
discente e dá outras providências.

O Magnífico Reitor, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, o disposto nos artigos 106 e 107, do Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução nº 129, de 20 de dezembro de 2001, e alterações da Resolução nº 030/2015, de 27 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, observados os artigos 93, II, 99 e 104 do Regimento Geral da Universidade, homologado pela Resolução nº 129/2001, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o aluno M. S., regularmente matriculado no curso de Artes Visuais/PARFOR, para apuração dos fatos descritos no memorando nº 11/2017/PARFOR, conforme indicam os suportes fáticos demonstrados nos 10 (dez) anexos acostados à missiva que noticia a denúncia.

Art. 2º. Assim agindo o acadêmico teria violado, em tese, o disposto no artigo 101 do Regimento Geral da Universidade, Resolução nº 129/2001, inciso I: *(São infrações puníveis com repreensão: (desrespeito a autoridade universitária ou a membro dos Corpos Docente ou técnico Administrativo).*

Art. 3º. Designar a Comissão Especial para apuração dos fatos, na forma preconizada no art. 214, da Lei Complementar nº 660/2007, composta pelos servidores efetivos e estáveis: Andréa Cristina Dias, Dagoberto Stein de Quadros e David Colin Morton Bilsland, nomeados através da Portaria nº 0886/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 4º. O prazo para conclusão da instrução processual é de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, admitida a prorrogação por igual prazo, mediante pedido fundamentado da Comissão Especial.

Blumenau, 25 de janeiro de 2018.



JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO